

ESTADO DE CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR RETIFICADA
PARA ENVIO DOS EXAMES MÉDICOS

O Município de Monsenhor Tabosa-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 7 de setembro, nº 15, Centro - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação complementar retificado para os Exames médicos do Guarda Municipal, de acordo com o EDITAL Nº 001/2024.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - Os candidatos convocados constam no **ANEXO ÚNICO** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **25/07/2025, a 21/08/2025, 23:59:59**, através do e-mail: examesmedicos@consulpam.com.br.

Artigo 2º - O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na Avenida Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de **25/07/2025 a 21/08/2025 (Recebimento apenas em dias da semana)**.

CAPÍTULO VII – DOS EXAMES MÉDICOS

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão.
2. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no cargo, o candidato será eliminado.
3. Serão convocados para a realização desta etapa complementar os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de Guarda Civil Municipal, das posições 26 à 37, sendo observados os critérios de desempates constantes nesse Edital. Aplicando-se também aos candidatos com deficiência, quando aprovados.
4. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade.
5. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
6. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
8. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.

10. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

- a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total, triglicerídeos, HDL, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
- b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado β eta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontrar em estado de gravidez reconhecida;
- c) Urina: EAS;
- d) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
- e) Teste ergométrico com laudo médico
- f) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
- g) Exame Odontológico com laudo;
- h) Exame dermatológico com laudo;
- i) Exame oftalmológico com laudo;
- j) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
- k) Exame preventivo ginecológico com laudo;
- l) Exame toxicológico/antidoping de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

11. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax; 11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
 - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
 - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
 - d) Tonometria de aplanção em cada olho;
 - e) Biomicroscopia de cada olho;
 - f) Fundoscopia de cada olho;
 - g) Motilidade ocular;
 - h) Teste de visão de cores;
 - i) CID-10 compatível com a doença.
- 11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.

11.3. O exame Otorrinolaringológico:

- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

12. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:

12.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

12.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

12.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

12.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.

12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

Monsenhor Tabosa – CE, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS EXAMES MÉDICOS DO EDITAL Nº 001/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CÓD	CARGO
566002156	CAIO RAFAEL SANTOS SOUSA LIMA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566003313	MARIANO DA COSTA MADUREIRO NETO	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566001878	GISELE MARIA JANUARIO RESENDE	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566000845	JOSE BARROS TEIXEIRA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566000944	GUSTAVO DA SILVA FEITOSA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566001751	JOSE WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566001742	MANOEL CLEIRTON MARTINS DE SOUSA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566004275	FRANCISCO CLEICIANO FARIAS DE FREITAS	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566004071	KLENYO LOPES COELHO	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566000332	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566000276	MAYCON DOUGLAS DA SILVA MATOS	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566003699	GUILHERME DA SILVA FEITOSA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566003102	ANTONIO ALAN PINHEIRO DA SILVA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566002151	DENIS DE OLIVEIRA LIMA	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566001808	ALDENI MELO MARTINS	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
566002129	ELMO JORGE RODRIGUES	37	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO